

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

**T . A . R . F .**

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: 19.006.096569/2019-59  
RECORRENTE: **AIRTON ANTONIO PEREIRA**  
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.  
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
RELATOR: Yumiko Ueno Magno

**EMENTA**

**ISENÇÃO DE IPTU ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- INDEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA EM FACE DA NÃO COMPROVAÇÃO DE QUE O REQUERENTE RESIDIA NO IMÓVEL. INFORMAÇÃO DE TERCEIROS. DEMAIS REQUISITOS PREENCHIDOS. RECURSO PROVIDO.**

Após nova diligência restou comprovada que o contribuinte reside no imóvel(Lei 8673/2001, art.1º, inciso V e suas alíneas). Anexou também, atestado médico de que não pode exercer nenhuma atividade laboral desde 02/01/2017. CID B91 M17(Decreto 1563/2017, artigo 16 §1º, II, “b” e artigo 18, I). Em observância ao princípio da economia processual que o benefício seja estendido para os exercícios fiscais de 2019, 2020 e 2021, observando o limite do valor venal definido em cada exercício, bem como os demais critérios vigentes à época.

**ACÓRDÃO nº 277/2021 - TARF/PML**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente, **AIRTON ANTONIO PEREIRA**, ACORDAM os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, conceder provimento de Isenção de IPTU 2018 às pessoas portadoras de deficiência, referente ao imóvel com inscrição imobiliária sob nº 04070079203400001.reformando a decisão de primeira instância administrativa, bem como que o benefício seja estendido para os exercícios de 2019, 2020 e 2021. Participaram do julgamento e votaram com a relatora os membros Rosalmir Moreira, Fabiano Nakanishi, Eduardo Luiz de

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

**T . A . R . F .**

MUNICÍPIO DE LONDRINA

Oliveira, Gilberto Dias de Melo, Marcelo Moreira Candeloro e a Presidente Wanda Yaeko Kono.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, 8 de Dezembro de 2021

Yumiko Ueno Magno

**RELATORA**

Wanda Yaeko Kono

**PRESIDENTE**